



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*MS*

**EDITAL N.º 06/2020**

---- **MARIA FILOMENA TRINDADE RAMOS TALHINHAS**, Primeira Secretária da Assembleia Municipal, a exercer funções e em substituição do Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que da minuta aprovada, por unanimidade, no final da **TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2020**, ocorrida no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, pelas 21h00m, no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, sito no Lote 16 do Parque Industrial de Vila Viçosa, constam as seguintes deliberações:-----

---- **Aprovada**, a Ata da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2020, ocorrida no dia vinte e seis de junho;-----

---- **Aprovado**, o Código de Conduta da Câmara Municipal de Vila Viçosa, publicado na 2.ª Série, em Diário da República, n.º 71, de nove de abril de dois mil e vinte;-----

---- **Aprovado**, por escrutínio secreto, designar o Deputado Municipal Vitor Mila, como representante da Assembleia Municipal de Vila Viçosa no Conselho da Comunidade ACES, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 137/2013 de 7 de outubro;-----

---- **Aprovado**, não assumir as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020 - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social, no ano de 2021, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal;-----

---- **Aprovado**, não assumir as competências previstas no Decreto-Lei n.º 56/2020 - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Educação e Saúde, no ano de 2021, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal;-----

---- **Aprovada**, a Adenda ao Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais, conforme proposta proveniente



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

- da Câmara Municipal;-----
- Aprovado, o Regulamento da Cartão Municipal do Bombeiro Voluntário de Vila Viçosa, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal;-----
- Aprovadas, as Alterações ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, de acordo com as informações n.ºs 88, 89 e 90/2020 da DAGF-SAJC, contantes nas propostas provenientes da Câmara Municipal;-----
- Aprovada, a Alteração ao Regulamento Municipal de Serviço de Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza Urbana, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal;-----
- Aprovada, a Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal;-----
- Aprovada, a Alteração ao Regulamento Municipal de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal;-----
- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----
- Vila Viçosa, trinta de setembro de dois mil e vinte.-----

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal,  
a exercer funções e em substituição do Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

(Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhos)